



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

ADMITIDO, NUMERE-SE E

PUBLIQUE-SE

Baixa à Comissão: Economia

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

À SESSÃO

Distribua-se pelos Srs. Deputados

18, 4, 05

O Presidente,

Para parecer até, 5, 5, 05
18, 4, 05

O Presidente,

Sua Excelência
o Presidente da Assembleia Legislativa
da Região Autónoma dos Açores

Assunto: Projecto de Resolução "REVISÃO REGULAMENTO POSEI/AGRICULTURA".

O Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata envia à Mesa da Assembleia Legislativa Regional e a V. Exa., para efeitos de admissão, o Projecto de Resolução, cujo objecto é "Revisão Regulamento POSEI/Agricultura".

O Projecto de Resolução obedece aos requisitos formais de apresentação, previstos no Regimento da Assembleia Legislativa Regional.

A comunicação da decisão de admissão ou rejeição deve ser feita ao signatário do presente ofício.

Com os melhores cumprimentos.

Ponta Delgada, 15 de Abril de 2005

Clélio Meneses

Presidente do Grupo Parlamentar

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Título: Proposta de Resolução

Ass.: Revisão Regulamento POSEI/AGRICULTURA

Entrada n.º 9/2005 de 05/04/05

Arquivo n.º 108 O Responsável,

LEGISLAÇÃO 15. ABR. 2005 (SEX) 11:59

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ARQUIVO

Entrada 1259 Proc. N.º 108

Data: 05/04/05



Projecto de Resolução

(Revisão Regulamento POSEI/Agricultura)

A Comissão Europeia lançou o processo de revisão dos programas Posei no âmbito da agricultura através da Proposta de Regulamento do Conselho *que adopta medidas específicas no domínio agrícola a favor das regiões ultraperiféricas da União Europeia*, de 28 de Outubro de 2004 (COM(2004) 687 final).

A proposta de revisão em curso dos programas Posei no âmbito da agricultura é fundamental para os Açores, na medida em que estes, concretamente através do Poseima, têm tido uma acção decisiva na promoção da agricultura açoriana e no abastecimento de produtos agrícolas.

Considerando que a proposta promove uma alteração profunda à filosofia de actuação destes programas, impondo uma metodologia participativa de tomada de decisão, que permite a rápida adaptação das medidas, tendo em conta as especificidades de cada região ultraperiférica;

Considerando que esta descentralização nas tomadas de decisão e a simplificação das disposições de gestão impõe a responsável participação das regiões;

Considerando que este programa será um dos principais instrumentos potenciador do sector agrícola dos Açores, pelos apoios financeiros que possibilita e pela determinação de uma estratégia política que impõe para o sector, através da elaboração de um diagnóstico e da apresentação de opções para o médio prazo;

Considerando que é importante enquadrar e sistematizar as grandes preocupações e propostas da Região, tanto no processo de emissão de parecer do Parlamento Europeu, como na fase negociada junto do Conselho;

Considerando que, face a tão importante processo para o futuro dos Açores, importa confirmar e expressar um consenso regional sobre esta matéria;

Considerando, por último, que é no Parlamento Regional que podemos, com participação plural e democrática, afirmar a unidade a posição dos Açores sobre a revisão do regulamento Posei/Agricultura.

Assim, os Deputados do Grupo Parlamentar do PSD, nos termos estatutários e regimentais aplicáveis, apresentam a seguinte Proposta de Resolução:



1 - Que a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores tome posição política sobre o processo de revisão dos programas POSEI/Agricultura, relativa à proposta de Regulamento do Conselho, *que adopta medidas específicas no domínio agrícola a favor das regiões ultraperiféricas da União Europeia, de 28 de Outubro de 2004 (COM(2004) 687 final), identificando os seguintes objectivos a alcançar na referida revisão:*

a) - Que seja *obtido* um consenso global entre as várias Regiões Ultraperiféricas, como forma de garantir uma plataforma mínima para a defesa dos interesses destas regiões junto das Instâncias comunitárias.

b) - Que, atendendo ao consenso nas RUPs, em relação à *mais valia* que a proposta de revisão promove, no que se refere à descentralização nas tomadas de decisão e à simplificação das disposições de gestão, se desenvolvam os melhores esforços para a rápida entrada em vigor desta nova regulamentação.

c) - Que se garanta que a regulamentação actualmente em vigor, o *Poseima/Agricultura - Regulamento (CE) nº 1453/2001*, só seja revogada depois da aprovação dos novos programas de apoio ao abastecimento e às produções agrícolas locais dos Açores e da Madeira, para que não exista um vazio legislativo entre a entrada em vigor do Regulamento agora em discussão e a sua eficácia, a qual depende da aprovação dos referidos programas.

d) - Que se desenvolvam os melhores esforços no sentido de que o método de cálculo para a definição dos montantes de apoio tenha em conta não só as ajudas ao aprovisionamento, no caso de mercadorias provenientes do mercado comunitário, mas também os montantes correspondentes a isenção de direitos de importação para as mercadorias provenientes de países terceiros, concedidas num determinado período, e ainda os limites máximos de despesas aplicáveis ao apoio da produção agrícola local.

e) - Que se desenvolvam os melhores esforços para que os anos de referência históricos para a definição dos montantes de apoio abranjam um período de funcionamento regular da actual regulamentação.

f) - Que se garanta a viabilidade de apoios diferenciados face à natureza arquipelágica dos Açores e à situação de dupla insularidade, tendo em conta os custos dos transportes no mercado interno, facilitando e incentivando as trocas entre as várias ilhas.

g) - Que se assegure que, desde que não exista restituição aquando da exportação, não seja restringida a possibilidade de exportar ou reexportar produtos transformados que tenham beneficiado do regime específico de abastecimento, garantindo assim um desenvolvimento sustentado do mundo rural, que passa também pela existência de uma agro-indústria que

2



valorize as produções regionais e o emprego que lhe está associado, pois que em certos casos, estas indústrias têm necessidade de complementar o seu aprovisionamento com recurso a matérias-primas de proveniência exterior e de recorrer à exportação ou expedição dos seus produtos para garantir a sua viabilidade.

h) - Que seja clarificado o conceito e âmbito de produtos transformados nas RUPs que incorporem matérias que tenham beneficiado do regime específico de abastecimento, devendo, para eventuais restrições à exportação ou reexpedição, ser considerados apenas os que foram unicamente objecto de uma primeira transformação.

i) - Que se defenda que o regime específico de abastecimento contribua para o reforço das correntes comerciais entre as Regiões Ultraperiféricas para que as ajudas ao aprovisionamento, no contexto do regime específico de abastecimento, sejam extensivas aos produtos expedidos das restantes RUP's.

j) - Que se garanta com esta revisão a manutenção de todo o acervo já conquistado quanto às medidas e apoios relativos ao regime específico no âmbito do desenvolvimento rural, permitindo continuar a fomentar a diversificação, a reestruturação e a orientação para uma agricultura sustentável em explorações agrícolas de dimensão económica reduzida.

l) - Que se garanta até 2013 o apoio para a reconversão das parcelas plantadas com castas vinícolas híbridas produtoras directas.

2 - Que se dê conhecimento da posição da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores ao Governo da República, ao Parlamento Europeu, à Comissão e ao Conselho Europeu.

12 de Abril de 2005.

Os Deputados